RESOLUÇÃO Nº. 117 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ad referendum:**

Criar o PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTÁGIO para estudantes do Curso de Graduação em Medicina da UFGD (PROEBE/UFGD), parte integrante desta Resolução.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente

PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTÁGIO – PROEBE/UFGD

O PROEBE destina-se a possibilitar à manutenção dos estudantes do Curso de Medicina da UFGD que necessitem cursar 100h/a no campo de prática curricular obrigatória em urgência e emergência, parte integrante da disciplina "Estágio Curricular Supervisionado em Clínica Médica II", em hospital de ensino fora da sede de Dourados.

Não poderá ocorrer a acumulação de bolsa prevista nesse Programa com outra bolsa de natureza acadêmica, admitindo-se apenas que o estudante por ele contemplado possa ser igualmente, beneficiado por outros programas de assistência estudantil disponibilizados pela UFGD.

A admissão no Programa será de acordo com a relação de alunos devidamente matriculados e frequentes na disciplina de "Estágio Supervisionado em Clínica Médica II", sempre que não for possível sua realização na cidade sede da UFGD.

Os estudantes admitidos no PROEBE farão jus a uma bolsa-auxílio anual igual ao da Bolsa do Programa de Projetos de Pesquisa na Licenciatura (PROLICEN/UFGD) no valor atual de R$ 300,00 (trezentos reais) para o custeio de despesas com alojamento.

O orçamento anual da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS) contemplará os recursos necessários ao pagamento das bolsas previstas no PROEBE.

A eventual extinção do Programa deverá ser feita de forma paulatinamente a medida que a UFGD possa oferecer aos estudantes do curso de Medicina da UFGD o estágio no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, na cidade de Dourados/MS.